



MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Pedidos de Esclarecimento



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 073/2026

01/06/2026 14:40 - Solicitante: 44.662.671/0001-93 - maria luisa ferreira felix

Pedido - Boa tarde! Nossos lacres são confeccionados em polipropileno. Considerando que a matéria-prima não altera a finalidade do produto, gostaríamos de saber se ainda assim podemos participar. Fico no aguardo de seu retorno.

02/06/2026 14:12

Resposta - Informamos que a participação no certame e a aceitabilidade da proposta estarão condicionadas ao atendimento integral às especificações técnicas previstas no edital e seus anexos. Caso o material ofertado apresente características distintas das exigidas, caberá à comissão de licitação verificar, no momento oportuno, se atende de forma equivalente à finalidade e aos requisitos estabelecidos. Recomendamos a atenta conferência das condições do edital antes da apresentação da proposta. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,

01/06/2026 14:40 - Solicitante: 44.662.671/0001-93 - maria luisa ferreira felix

Pedido - Boa tarde! Nossos lacres são confeccionados em polipropileno. Considerando que a matéria-prima não altera a finalidade do produto, gostaríamos de saber se ainda assim podemos participar. Fico no aguardo de seu retorno.

02/06/2026 14:12

Resposta - Informamos que a participação no certame e a aceitabilidade da proposta estarão condicionadas ao atendimento integral às especificações técnicas previstas no edital e seus anexos. Caso o material ofertado apresente características distintas das exigidas, caberá à comissão de licitação verificar, no momento oportuno, se atende de forma equivalente à finalidade e aos requisitos estabelecidos. Recomendamos a atenta conferência das condições do edital antes da apresentação da proposta. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,

05/06/2026 15:20 - Solicitante: 12.927.876/0001-67 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pedido - Prezados, boa tarde! Vimos através desta solicitar esclarecimentos referente a multa moratória: Qual a porcentagem para o cálculo da mesma? a porcentagem é aplicada por dia de atraso? Tratando-se de atraso ou inexecução parcial, incidirá sobre o valor inadimplido? Aguardamos retorno. Atenciosamente,

Resposta - Não respondido.

28/05/2026 12:08 - Solicitante: 35.820.448/0039-09 - WHITE MARTINS - Filial Uberlândia

Pedido - ILMO (A), SR (A), PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Araxá/MG, Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo: 1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa? 2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR? 3) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? 4) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED? 5) Os preços a serem ofertados na FASE DE LANCES serão disputados pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS? 6) Nos valores máximos estimados do Órgão estão inclusos o ICMS? 7) Para o preenchimento da proposta no Portal, o registro de valor deve ser por valor unitário, correto? 8) Na fase de disputa, os lances serão efetuados pelo valor valor unitário, correto? 9) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? 10) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo dos acessórios? 11) Qual é o fornecedor atual responsável pelo fornecimento de todos itens licitados neste certame? Atualmente trata-se de um contrato único ou contratos distintos? Desde já agradeço!

29/05/2026 12:44

Resposta - Segue anexo.

08/06/2026 09:39 - Solicitante: 03.945.035/0001-91 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Pedido - Prezados bom dia, Ao analisarmos o edital do Pregão Eletrônico nº 09034/2026, cuja sessão pública está prevista para ocorrer em 11/06/2026, verificamos que o instrumento convocatório estabelece tratamento diferenciado para itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), observando os limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, ao efetuarmos a análise e o lançamento dos itens na plataforma eletrônica, identificamos que alguns itens, dentre eles os itens 53, 99, 101 e 136, bem como outros itens constantes do certame, apresentam valor total estimado superior a R\$ 80.000,00, mas encontram-se cadastrados na plataforma como de participação exclusiva para ME/EPP. Diante do exposto, solicitamos esclarecimento acerca dos seguintes pontos: 1) Está correto o enquadramento dos itens 53, 99, 101, 136 e demais itens com valor estimado superior a R\$ 80.000,00 como exclusivos para participação de ME/EPP? 2) Caso tenha ocorrido divergência entre as disposições do edital e a configuração da plataforma, haverá retificação do cadastro dos itens e/ou do instrumento convocatório?

Resposta - Não respondido.

08/06/2026 11:01 - Solicitante: 05.194.502/0001-14 - ALFALAGOS LTDA.

Pedido - Prezados, solicito esclarecimento referente aos seguintes itens: Itens 37, 39 e 41: Na etapa de lances, os valores deverão ser apresentados por unidade ou por pacote? Caso a cotação e os lances sejam realizados por pacote, solicitamos informar a quantidade de unidades que compõem cada pacote. Itens 276, 277, 278, 372, 373 e 374: Verificamos divergências entre as especificações constantes no portal de compras e aquelas descritas no edital/termo de referência, especialmente em relação aos tamanhos dos referidos itens. Diante disso, solicitamos esclarecer qual informação deverá prevalecer para fins de cotação e fornecimento: a descrição constante no portal ou a descrição constante no edital/termo de referência. Item 278: No Termo de Referência, o item consta como exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP). Entretanto, no portal, o item está disponibilizado para ampla concorrência. Solicitamos esclarecimento sobre qual condição deverá ser considerada para participação e apresentação de proposta. Aguardamos os esclarecimentos para que possamos formular nossa proposta em conformidade com o solicitado.

Resposta - Não respondido.